**PORTARIA Nº 141, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Constitui e Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento de Serviços de Saneamento Básico afim de apurar o cumprimento das obrigações da concessionária de serviços desta natureza e analisar o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro em debate pela concessionária e o poder concedente.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a função fiscalizadora do Poder Legislativo e diante do relevante interesse social decorrentes dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Sorriso estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor especialmente sobre bens de domínio do Município, *“sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação”*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.481/2015, em seu artigo 4º estabelece de forma expressa que “c*aso o Poder Executivo opte por realizar o reequilíbrio econômico do contrato de concessão, mediante aditivo,* ***deverá realizar um estudo de impacto sobre o mesmo e após a conclusão deste, encaminhar ao Poder Legislativo para apreciação e autorização****.”;*

CONSIDERANDO que no processo judicial 1011293.12.2021.8.11.0040 em trâmite perante a 4ª. Vara Cível da Comarca de Sorriso foi apresentado um Termo de Transação e de Ajustamento de Gestão (TAG) entabulado pela poder concedente, concessionária e Ministério Público, sem anuência ou acompanhamento da Agência Reguladora e nem por esta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre os vereadores no dia 21 de Março de 2025 que dentre outros assuntos deliberou sobre a necessidade de criação de uma comissão especial para acompanhamento do pleito de reequilíbrio econômico financeiro em debate pela concessionária e poder concedente;

CONSIDERANDO a relevância do tema e a função desta Casa de representar e defender a sociedade e que a água e o saneamento são diretos básicos do administrado;

CONSIDERANDO a vigência do art. 31 do Regimento que prevê a possibilidade de criação de Comissão Especial;

**Resolve:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial de Acompanhamento de Serviços de Saneamento Básico com o objetivo de apurar o cumprimento das obrigações da concessionária de serviços desta natureza e analisar o pleito de reequilíbrio econômico financeiro em debate pela concessionária e o poder concedente.

**Art. 2º** Designa os vereadores abaixo relacionados para constituírem a presente comissão:

I – Gringo do Barreiro (PL) - Presidente

II – Adir Cunico (NOVO) - Membro

III – Profª Silvana Perin (MDB) - Membro

IV – Diogo Kriguer (PSDB) - Membro

V – Wanderley Paulo (PP) - Membro

**Art. 3º** A comissão poderá adotar **todas as ações e encaminhamentos que entender necessários** para a consecução dos objetivos desta Comissão Especial, sem desgarrar-se da rigorosa observância dos preceitos constitucionais, legais e regimentais;

**Art. 4º** O andamento dos trabalhos desta Comissão Especial deverá ser informado continuamente nas Sessões Ordinárias e, ao final, apresentado a conclusão dos trabalhos;

**Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos será, excepcionalmente de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra o requerimento da comissão e o deferimento por ato do Presidente da Câmara de Sorriso.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2025.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**